



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 90, DE 10 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR **SUPERAVIT** FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.688, de 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 252.713,13 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e treze reais e treze centavos) referente contrapartida do Convênio nº 1941-2022 junto ao Governo do Estado, para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 02 Departamento de Esportes

Projeto: 1.103 Construção Quadra Poliesportiva Bairro Bom Jardim

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações

R\$ 252.713,13

Total da Suplementação

R\$ 252.713,13

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.688/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 90, DE 10 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.688, de 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 252.713,13 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e treze reais e treze centavos) referente contrapartida do Convênio nº 1941-2022 junto ao Governo do Estado, para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 02 Departamento de Esportes

Projeto: 1.103 Construção Quadra Poliesportiva Bairro Bom Jardim

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 252.713,13

Total da Suplementação R\$ 252.713,13

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.688/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.681, DE 10 DE MAIO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1.023 – Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Especializada

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.1.023.02.0621 Equipamentos e Material Permanente R\$ 33.000,00

Total suplementação R\$ 33.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.681/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0621	R\$ 1.134.051,73	R\$ 0,00	R\$ 1.134.051,73	R\$ 0,00	R\$ 1.134.051,73

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 06 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a

Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa especializada para a realização de exames de imagens (Raio-X) em pacientes do Município de Canabrava do Norte (MT), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 12/05/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);